

Lei N.º 407 de 02 de outubro de 1992.

"Autoriza Abertura de Créditos Suplementares do Exercício Financeiro de 1992."

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decetista, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no Exercício Financeiro de 1992, no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros).

Art. 2.º - O Executivo Municipal definirá, por Decreto, os recursos utilizados para abertura dos créditos suplementares, bem como suas classificações consoante com o artigo 43, e seus parágrafos da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 02 de outubro de 1992.  
José Felisberto Fonseca / PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 02 dias do mês de outubro de 1992.  
Luiz Gonzaga Fonseca / CHEFE DE GABINETE.